

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE - VARA ADJUNTA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS/RS**

Processo nº: **9000288-19.2019.8.21.0145** / Exequente: **Loja DLC Móveis** / Executada: **Vanessa Neres Ferreira**.

**LEILÃO ON-LINE**

**1º Leilão Público On-Line:** 10.02.22, das 09:00 até às 15:00.

**2º Leilão Público On-Line:** 17.02.22, das 09:00 até às 15:00.

**LOCAL:** SITE da Benedetto Leilões: [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br).

**JEFERSON BENEDETTO**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Miguel Carpi Nejar**, Juiz de Direito da Vara Adjunta do Juizado Especial Cível da Comarca de Dois Irmãos/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

**HONDA/LEAD 110, placas ISB5551, RENAVAL 335294251, chassi 9C2JF2500BR006615, ano/modelo 2011/2011, cor vermelha. Ônus: restrição de reserva de domínio, que encontra-se quitada, porém pendente de liberação junto ao Detran. Avaliação R\$5.810,00 (cinco mil, oitocentos e dez reais).**

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior aos da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais)**, que corresponde a 50% da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 891 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 8% (oito por cento) que correrá por conta do arrematante. O pagamento da Comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento das despesas de transferência, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo **presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site [www.benedettoleiloes.com.br](http://www.benedettoleiloes.com.br), pelo e-mail [contato@benedettoleiloes.com.br](mailto:contato@benedettoleiloes.com.br) e pelo telefone/whatsapp: **(51) 3547-1328**. JUIZ: **Dr. Miguel Carpi Nejar**. Em 08 de novembro de 2021.

Dr. Miguel Carpi Nejar,  
Juiz de Direito